



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 214/2023

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 50/2023



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 50 /2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 214 /2023

PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito:

O presente Processo trata da contratação da Empresa PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A, para a aquisição de 02 Filtros 1R1807, 02 Filtros 1R0762, 02 Filtros 3261644, 02 elementos de filtro 2456375, 02 elementos de filtro 2456376 e 02 filtros 7T7358, para serem usados na Motoniveladora Cater Pillar 120k, placa IUJ/2183, no valor total de R\$ 8.119,68 (oito mil cento e dezenove reais e sessenta e oito centavos).

O processo teve início por meio de Memorando Interno que formalizou a demanda, acompanhado de termo de referência, nos termos do art. 72, I, da Lei n.º 14.133/21.

Para a estimativa da despesa e justificativa do preço, constou apenas a proposta da empresa, não constando os elementos para o cálculo exigidos pelo art. 23 da Lei n.º 14.133/21 e art. 5º do Decreto Municipal n.º exigidos pelo art. 23 da Lei n.º 14.133/21 e art. 5º do Decreto Municipal n.º 30/2022. Nessa senda, recomenda-se a pesquisa na forma do art. 23, II, da Lei n.º 14.133/21, com a comparação dos valores da proposta com os de contratações anteriores da administração.

A demonstração de compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido se dá através das informações dos despachos 05 e 06 do Memorando Interno n.º 737/2023, perfazendo o requisito do art. 72, IV, da Lei n.º 14.133/21.

Acerca das razões para a escolha do contratado (art. 72, VI, da lei n.º 14.133/21), observo que foi juntada Carta de Distribuição de Produtos da Marca CAT (Caterpillar), declarada pela própria empresa que se pretende contratar, bem como Carta assinada pela fabricante CATERPILLAR BRASIL COMÉRCIO DE MÁQUINAS E PEÇAS LTDA. atestando que a empresa é sua distribuidora autorizada nos territórios de RS, SC e PR, mas evidenciando que não possui a exclusividade sobre a distribuição nem nesses territórios.

Em que pese a Carta de Distribuição apresentada pela fornecedora demonstre que a empresa que se pretende contratar não possui o direito de exclusividade sobre a distribuição de produtos CAT, a própria fornecedora declara, sob as penas da lei, que é a única distribuidora que tem contratos de

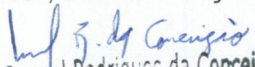
distribuição com a fabricante Caterpillar para comercialização de peças, produtos e serviços para as máquinas desta, na região sul do país.

A Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana e Rural também informa no Memorando Interno n.º 737/2023 que o fornecedor seria a única empresa na região a fornecer os produtos originais pretendidos, cogita-se de possível caso de inexigibilidade, contudo, esta decorre de situação fática e não de representação comercial exclusiva, pois esta apenas estaria comprovada por atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes, o que não foi juntado ao processo de contratação.

Assim, reconhecemos tratar-se de inexigibilidade de licitação, com base no Art. 74, caput, da Lei nº 14.133/21.

É o Parecer.

Herval, 23 de março de 2023.


Ismael Rodrigues da Conceição
Advogado - OAB/RS 97047
Matricula: 1858-9



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 50 /2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 216 /2023

Despacho:

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, acolhendo o parecer exarado no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº /2023, reconhece ser inexigível a licitação com base no Art. 74, caput, da Lei nº 14.133/21 para a contratação da Empresa PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A, inscrita no CNPJ sob nº 76527951003362, neste ato representada pelo SR. MAURO UHLIG MOCELLIN, brasileiro, maior, CPF nº 556.784.910-91, RG nº 1001421443, para a aquisição dos seguintes itens: 02 Filtros 1R1807, 02 Filtros 1R0762, 02 Filtros 3261644, 02 elementos de filtro 2456375, 02 elementos de filtro 2456376 e 02 filtros 7T7358, para serem usados na Motoniveladora Cater Pillar 120k, placa IUJ/2183, no valor de R\$ 8.119,68 (oito mil cento e dezenove reais e sessenta e oito centavos).

Herval, 23 de março de 2023.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 50 /2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 214 /2023.**

RATIFICAÇÃO

Nos termos do Art. 74, caput, da Lei nº 14.133/21, acolho o parecer exarado no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº /2023 e ratifico a dispensa de licitação para contratação da Empresa PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A, inscrita no CNPJ sob nº 76527951003362, neste ato representada pelo SR. MAURO UHLIG MOCELLIN, brasileiro, maior, CPF nº 556.784.910-91, RG nº 1001421443, para a aquisição dos seguintes itens: 02 Filtros 1R1807, 02 Filtros 1R0762, 02 Filtros 3261644, 02 elementos de filtro 2456375, 02 elementos de filtro 2456376 e 02 filtros 7T7358, para serem usados na Motoniveladora Cater Pillar 120k, placa IUJ/2183, no valor de R\$ 8.119,68 (oito mil cento e dezenove reais e sessenta e oito centavos).

Herval, 23 de março de 2023.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



PUBLICAÇÃO
Período: 23 / 03
à 05 / 04 / 2023
LOCAL: MURAL PREFEITURA

**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 50 /2023

Objeto: contrato firmado entre o Município de Herval/RS, representado neste ato pelo Prefeito Sr. Ildo Roberto Lemos Sallaberry e a Empresa PARANÁ EQUIPAMENTOS, inscrita no CNPJ sob nº 76527951003362, neste ato representada pelo SR. MAURO UHLIG MOCELLIN, brasileiro, maior, casado, CPF nº 556.784.910-91, RG nº 1001421443, para a aquisição dos seguintes itens: 02 Filtros 1R1807, 02 Filtros 1R0762, 02 Filtros 3261644, 02 elementos de filtro 2456375, 02 elementos de filtro 2456376 e 02 filtros 7T7358, para serem usados na Motoniveladora Cater Pillar 120k, placa IUJ/2183, no valor de R\$ 8.119,68 (oito mil cento e dezenove reais e sessenta e oito centavos).

Servirão para empenho da presente contratação a seguinte dotação orçamentária.

Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade urbana e Rural

339030 – Material de Consumo

Fonte do Recurso: 1500 – Recursos não vinculados de impostos

Vinculado ao Processo de Inexigibilidade de Licitação nº

Administrativo

nº /2023.

/2023 e

Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

CONTRATO Nº 66/2023

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88080379/0001-38, com sede na rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, ora representado por seu Prefeito Municipal, SR. ILDO ROBERTO LEMOS SALLABERRY, brasileiro, casado, RG 4033719834, CPF nº 183.745.650-04, doravante denominado MUNICÍPIO e, de outro lado, a Empresa PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A, inscrita no CNPJ sob nº 76.527.951/0033-62, com sede na Rod. Br-116, Nº 3.960, bairro Floresta, Nova Santa Rita - RS, neste ato representado pelo SR. MAURO UHLIG MOCELLIN, brasileiro, casado, CPF nº 556.784.910-91, RG nº 1001421443, residente e domiciliado na rua Dinamarca, 88, Moinhos dos ventos, Porto Alegre/RS, aqui denominado CONTRATADO, firmam o presente CONTRATO, com base no Art. 74, caput, da Lei nº 14.133/21, mediante as condições a seguir estabelecidas e pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Presente Contrato tem por objeto a aquisição dos seguintes itens: 02 Filtros 1R1807, 02 Filtros 1R0762, 02 Filtros 3261644, 02 elementos de filtro 2456375, 02 elementos de filtro 2456376 e 02 filtros 7T7358, para serem usados na Motoniveladora Cater Pillar 120k, placa IUJ/2183, conforme MI Eletrônico nº 737/2023 e Inexigibilidade de Licitação nº 50/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: O preço total ajustado pela aquisição, objeto deste contrato, é de R\$ 8.119,68 (oito mil cento e dezenove reais e sessenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: O pagamento estabelecido na Cláusula segunda, somente será realizado após o fornecimento das peças e materiais, com a devida autorização da Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade urbana e Rural através de Memorando Interno atestando o regular cumprimento do objeto do contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO: O pagamento estabelecido na Cláusula anterior deverá ocorrer no prazo de até 60 dias após a comunicação do regular cumprimento do objeto contratado. O atraso injustificado no pagamento por parte do contratante culminará em juros de mora de 0,01% por dia de atraso, limitado ao máximo de 1% do valor total atualizado do contrato.

CLÁUSULA QUARTA: Servirão para empenho dos valores da presente contratação a seguinte dotação orçamentária:
Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana e Rural
339030 – Material de Consumo
Fonte do Recurso: 1500 – Recursos não vinculados de impostos

CLÁUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES DAS PARTES:



Firma(s) reconhecida(s) na(s) Fl.(s)
Tabelionato de Nova Santa Rita / RS



a) São obrigações do contratante:

- I – Efetuar o devido pagamento ao contratado, observadas as formas e condições do presente contrato;
- II – Dar ao Contratado as condições necessárias para a regular execução do contrato, especialmente quanto ao fornecimento das peças;
- III - Acompanhar e fiscalizar o contrato através de servidor designado como Representante da Administração, que anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IV - Aplicar ao contratado as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis
- V – Comunicar oficialmente ao contratado quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

b) São obrigações do contratado:

- I – Executar fielmente o objeto descrito na cláusula primeira do presente contrato e de acordo com as determinações do CONTRATANTE;
- II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre as entregas contratadas, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do contrato, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- III - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários ao contratado e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo;
- IV – Permitir e subsidiar com informações o acompanhamento e fiscalização por parte da contratante;
- V – Apresentar, sempre que exigidos, os comprovantes de regularidade fiscal;
- VI - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei n.º 14.133/21, sobre o valor inicial contratado;
- VII - A Contratada deverá indicar um responsável na qualidade de proposto, para representá-la no cumprimento do presente contrato, bem como para dirimir questões a este relacionadas;
- VIII - Reconhecer os direitos da Administração previstos neste instrumento e na legislação pertinente em caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo da sua rescisão.

CLÁUSULA SEXTA: PENALIDADES - A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte do CONTRATADO, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação extrajudicial, respondendo aquele por perdas e danos apurados administrativa e judicialmente. Sem prejuízo, fica o contratado sujeito às seguintes penalidades, aplicadas isolada ou cumulativamente, por infrações ao presente contrato:

a) Advertência: No caso de inexecução parcial do contrato.

b) Multa de 10% do valor total do contrato: No caso de inexecução parcial do contrato que provoque grave dano à administração ou ao interesse coletivo; quando der causa a inexecução total do contrato; caso atrase injustificadamente o fornecimento ocasionando dano ao contratante, caso forneça peças fora das especificações acordadas, dando causa a danos ou prejuízos ao contratante; na hipótese de prestar declaração falsa durante o processo de contratação ou na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.



Firma(s) reconhecida(s) na(s) Fl.(s)
Tabelionato de Nova Santa Rita / RS



c) Impedimento de licitar e contratar com a administração pública direta e indireta do Município de Herval pelo prazo de 2 (dois) anos: Caso dê causa à inexecução parcial do contrato que gere grave dano à administração ou ao interesse coletivo; caso dê causa à inexecução total do contrato; caso atrase injustificadamente o fornecimento ocasionando dano ao contratante, caso forneça peças fora das especificações acordadas, dando causa a danos ou prejuízos ao contratante; caso o contratado se comporte de modo inidôneo ou cometa fraude de qualquer natureza.

CLÁUSULA SÉTIMA: Ao Município cabe o direito de fiscalização da prestação do serviço contratado por preposto seu devidamente identificado, que fiscalizará a boa consecução dos serviços, sem prejuízo da fiscalização pela Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana e Rural, devendo ser aplicada a multa contratual e ser o contrato rescindido a qualquer tempo caso constatada inadimplência de cláusulas ou condições acordadas.

CLÁUSULA OITAVA: A CONTRATADA se compromete a se submeter à fiscalização da prestação de serviço objeto deste instrumento contratual, sendo a recusa ou embaraço à fiscalização considerada como quebra de contrato e, infração contratual, dando causa à rescisão unilateral pelo MUNICIPIO, sem prejuízo da responsabilização da contratada pela vias legais cabíveis.

CLÁUSULA NONA: O Município pode rescindir o presente CONTRATO a qualquer tempo, desde que verificada alguma das hipóteses dos artigos 137 e seguintes da Lei n.º 14.133/21, ou sempre que atender ao interesse da Administração Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA: Para dirimir qualquer questão fundada no presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Herval, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam a presente avença, em duas vias de igual teor e forma.

Herval, 23 de março de 2023.

Ildo Roberto Lemos Salaberry
Prefeito



Mauro Uhlig Mocellin
Contratado



Jonathan Leonardo Padilha Garcia
Escrevente Autorizado

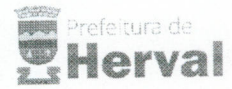


Firma(s) reconhecida(s) na(s) Fl.(s)
Tabelionato de Nova Santa Rita / RS



**Memorando 737/2023**

Responder apenas via 1Doc

Mirelli F. **SMOMUR-DAO**

Para

SMA - Secretaria...

CC

8 setores envolvidos

SMOMUR-DAO**SMA****SMOMUR****SMF****SMF-DC-DES****GP****SMA-DTM****SMAJ**

07/03/2023 10:00

Filtros CAT

Solicito a aquisição dos seguintes itens para serem usados na Motoniveladora Cater Pillar 120K placa IUJ/2183.

02 filtros 35Q124539.

02 filtros 1R0762

02 filtros 3261644

02 elementos 2456375

02 elementos 2456376

02 filtros 7T7358

02 filtros 2314487

A compra será por exclusividade, devido a empresa ser a única na região sul autorizada a fornecer os itens de primeira linha e originais da referida máquina.

Justifico que os referidos itens se fazem necessários devido serem de extrema importancia para o sistema elétrico e funcional da mesma para melhor atender as demandas das estradas no interior do município.

Fonte de recurso: 1500 recurso não vinculado de impostos.

Mirelli Faria*Coordenadora de Departamento de Apoio Administrativo de Obras*[ATA E ESTATUTO.pdf \(452,76 KB\)](#)

2 downloads

[CCF07032023_00000.pdf \(428,05 KB\)](#)

7 downloads

[CND ESTADUAL NSR.pdf \(90,10 KB\)](#)

1 download



CND_MUNICIPAL_NSR.pdf (61,21 KB)	1 download
CND_TRABALHISTA_NSR.pdf (84,03 KB)	2 downloads
CNH_MAURO.pdf (107,88 KB)	0 downloads
CNPJ_SRTA_1_.pdf (105,26 KB)	2 downloads
DECLARACAO_MENORES_ASSINADA.pdf (168,16 KB)	1 download
Declaracao_PESA_Carta_CAT_1_.pdf (1,14 MB)	5 downloads
FGTS_CRF_SRTA_1_.pdf (80,92 KB)	2 downloads
REPRESENTANTE_CREDENCIADO_1_.pdf (1,26 MB)	2 downloads
Termo_itens_CAT_2_.pdf (209,64 KB)	5 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

07/03/2023 10:00:43 Mirelli Nunes Faria SMOMUR-DAO solicitou a assinatura de **Rodrigo Caceres Dutra** em Memorando 737/2023. Assinado

07/03/2023 10:21:43 Mirelli Nunes Faria SMOMUR-DAO assinou digitalmente **Memorando 737/2023** com o certificado **MIRELLI NUNES FARIA** CPF **015.XXX.XXX-58** conforme MP nº 2.200/2001.

07/03/2023 10:25:07 Rodrigo Caceres Dutra SMOMUR assinou digitalmente **Memorando 737/2023** com o certificado **RODRIGO CACERES DUTRA** CPF **965.XXX.XXX-78** conforme MP nº 2.200/2001.

Despacho 1- 737/2023

07/03/2023 14:56

(Encaminhado)

Mirelli F. SMOMUR-DAO

SMA - Secretaria...

A/C Lara S.
CC

Encaminho termo e certidão negativa de débitos federal.

Att,

—
Mirelli Faria

Coordenadora de Departamento de Apoio Administrativo de Obras

[CNDF_Shark.pdf \(78,42 KB\)](#) 4 downloads

[Termo_itens_CAT_3_.pdf \(226,45 KB\)](#) 2 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 2- 737/2023

07/03/2023 15:28

(Encaminhado)

Lara S. SMA

Conforme orçamentos (anexo acima) identifique a empresa que cotou o menor valor, sendo:

Tipo de Licitação: Dispensa.



SMA - Secretaria...

A/C Flavio S.

CC

Fornecedor: SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA CNPJ -
06.224.121/0001-01

Valor: R\$ 8.119,68

—
Lara Machado da Silva
Agente administrativo

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

07/03/2023 23:00:21 Rodrigo Caceres Dutra SMOMUR arquivou.

08/03/2023 13:22:37 Flavio Luiz Jouglard da Silva SMA assinou digitalmente Memorando 2- 737/2023 com o certificado FLAVIO LUIZ JOUGLARD DA SILVA CPF 925.XXX.XXX-53 conforme MP nº 2.200/2001

Despacho 3- 737/2023

08/03/2023 13:23

(Encaminhado)

Encaminhado para verificar a disponibilidade financeira.

Flavio S. SMA

—
Flávio Jouglard
Secretário Adjunto de Administração.

SMF - Secretaria...

CC

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

08/03/2023 13:23:19 Flavio Luiz Jouglard da Silva SMA arquivou.

Despacho 4- 737/2023

09/03/2023 16:58

(Encaminhado)

Possui disponibilidade financeira na fonte de recurso indicada.
Encaminhado ao Departamento Contábil para análise da disponibilidade
orçamentária e para classificação da despesa.

Luis S. SMF

—
Luis Antonio Saraiva
Secretário Municipal da Fazenda

SMF-DC-DES - Des...

CC

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 5- 737/2023

09/03/2023 16:58

(Encaminhado)

Possui disponibilidade financeira na fonte de recurso indicada.
Encaminhado ao Departamento Contábil para análise da disponibilidade
orçamentária e para classificação da despesa.

Luis S. SMF

SMF-DC-DES - Des...



CC

Luis Antonio Saraiva
Secretário Municipal da Fazenda

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

09/03/2023 16:59:06 Luis Antônio Saraiva **SMF** assinou digitalmente **Memorando 5- 737/2023** com o certificado **LUIS ANTÔNIO SARAIVA CPF 002.XXX.XXX-39** conforme MP nº 2.200/2001.

09/03/2023 16:59:07 Luis Antônio Saraiva **SMF** arquivou.

09/03/2023 16:59:07 Luis Antônio Saraiva **SMF** parou de acompanhar.

10/03/2023 09:22:49 Lara Machado da Silva **SMA** arquivou.

10/03/2023 09:22:49 Lara Machado da Silva **SMA** parou de acompanhar.

Despacho 6- 737/2023

13/03/2023 14:29

(Encaminhado)

Despesa orçamentária nº 1429 para autorizar a emissão de empenho

Bruna A. **SMF-DC-DES****Bruna Machado Alarcon**

Cargo de Assessora Contabil

GP - Gabinete do...

A/C Ildo S.

CC

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

13/03/2023 14:29:35 Bruna Machado Alarcon **SMF-DC-DES** arquivou.

13/03/2023 14:29:35 Bruna Machado Alarcon **SMF-DC-DES** parou de acompanhar.

14/03/2023 20:34:16 Rodrigo Caceres Dutra **SMOMUR** arquivou.

Despacho 7- 737/2023

22/03/2023 11:24

(Encaminhado)

Encaminhamento para a emissão de empenho.

Att,

Ildo S. **GP****SMA-DTM - Depart...****Ildo Roberto Lemos Sallaberry**

Prefeito

CC

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

22/03/2023 11:24:42 Ildo Roberto Lemos Salaberry **GP** arquivou.

22/03/2023 11:24:42 Ildo Roberto Lemos Salaberry **GP** parou de acompanhar.



22/03/2023 11:24:50

Ildo Roberto Lemos Salaberry **GP** assinou digitalmente **Memorando 7- 737/2023** com o certificado **ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY CPF 183.XXX.XXX-04** conforme MP nº 2.200/2001.

Despacho 8- 737/2023

22/03/2023 11:32

(Encaminhado)

Encaminhamento para prosseguimento.

At.te.

Gabriel S. **SMA-DTM****SMAJ - Secretari...**

CC

—
Gabriel Silveira
Agente Administrativo

Quem já visualizou? **2** ou mais pessoas

22/03/2023 13:54:13

Jairo Joelson Correa Nunes **SMA-DTM** arquivou.

Prefeitura Municipal de Herval - R. Pinto Bandeira, 671, Bairro: Centro Herval/RS, CEP: 96310-000

Impresso em 22/03/2023 14:16:41 por Ismael Rodrigues da Conceicao - Advogado (matrícula 1858-9)

"Tudo o que um sonho precisa para ser realizado é alguém que acredite que ele possa ser realizado." - *Roberto Shinyashiki*



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

TERMO DE REFERÊNCIA/Compras

1 – OBJETO
Solicito a aquisição dos seguintes itens para serem usados na Motoniveladora Cater Pillar 120K placa IUJ/2183.
2 – ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO
02 filtros 35Q124539. 02 filtros 1R0762 02 filtros 3261644 02 elementos 2456375 02 elementos 2456376 02 filtros 7T7358 02 filtros 2314487
3– JUSTIFICATIVA PARA A COMPRA
Justifico que os referidos itens se fazem necessarios devido serem de extrema importancia para o sistema eletrico e funcional da mesma para melhor atender as demandas das estradas no interior do municipio.
4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: Secretaria Municipal de Obras Fonte de Recurso: Livre
5 – LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE GARANTIA
1- Os itens devem ser entregues na Secretaria Municipalde Obras, situada na Rua Marechal Floriano, n.º 308 - Bairro Centro - Herval/RS - CEP: 96.310-000 no horário das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min. 2- O(s) produto(s) deve estar em perfeitas condições de uso e conservação, para que cheguem ao destino sem alterar suas condições e estado.
6 – CRONOGRAMA DE FORNECIMENTO E PAGAMENTO
1- O fornecedor deverá providenciar e entregar o(s) produto(s) em até 15 (quinze) dias após a emissão do empenho.





PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

2- O pagamento se dará em até 15 (quinze) dias após a entrega dos produtos, através de MI (Memorando Interno) com a devida autorização da secretaria solicitante juntamente com a NF (nota fiscal).

7 – JULGAMENTO (RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO)

1- O critério de julgamento da(s) proposta(s) financeira(s) será o de **exclusividade**, desde que sejam cumpridas as exigências do presente Termo de Referência

8 – PESQUISA DE PREÇO

1- A compra será por exclusividade, devido a empresa ser a única na região sul autorizada a fornecer os itens de primeira linha e originais da referida máquina.

9 – VALOR ESTIMADO

O valor total estimado para a aquisição dos itens é de **R\$ 8.119,68**

10 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Jairo Joelson Correa Nunes – Auxiliar Administrativo

11 – DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS:

CND ESTADUAL

CND MUNICIPAL

CND TRABALHISTA

CNPJ

DECLARAÇÃO

DOCUMENTAÇÃO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

ATA E ESTATUTO

FGTS

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

DATA: 06/03/2023.

NOME, CARGO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:

Mirelli Nunes Faria

Coordenadora de Departamento de Apoio Administrativo de Obras.





Assinado por 2 pessoas: MIRELLINIUNES FARIA e RODRIGO CACERES DUTRA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://herval.1doc.com.br/verificacao/669f-3a5a-2ef0-0991> e informe o código 669f-3a5a-2ef0-0991

PARANÁ TRANSPORTES S.A.
 RUA FERREIRA 3166
 NOVA SANTA RITA - RS CEP - 92460-000 FONE : 51 2125-5315 FAX : 51 3113-5394
 CNPJ: 08000379000118
 RGRS
 CONS.FIN. - Y
 CONT.PAR. - N
 DE : ALEX
 PARA : 0828833 - MUNICIPIO DE HERVAL
 AT : GABRIEL
 EMAIL: TRANSPORTHERVAL@YAHOO.COM.BR



ITEM	S/S	SEQ	DESCRICAO	QTD	B/O	UNITARIO	TOT.PECAS	ICM/ALQ	ALQUI VLR/PI	FRETE ICM.SUBST.	N.C.M.	QST	MVA
350124539													
1P1807	000	001	FILTRO	2		276,88	553,76 ✓				84212300	2	0,0000
			*****IMEDIATO										
1R0762	000	002	FILTRO	2		423,21	846,42 ✓				84212300	2	0,0000
			*****IMEDIATO										
3261644	000	003	FILTRO	2		537,18	1.074,36 ✓				84212300	2	0,0000
			*****IMEDIATO										
2456375	000	004	ELEMENTO	2		963,04	1.926,08 ✓				84213100	0	0,0000
			*****IMEDIATO										
2456376	000	005	ELEMENTO	2		632,59	1.265,18				84213100	2	0,0000
			*****72 HORAS										
777358	000	006	FILTRO	2		593,69	1.187,38				84213100	2	0,0000
			*****IMEDIATO										
2314487	000	007	FILTRO	2		633,25	1.266,50				84213920	7	0,0000
			*****IMEDIATO										
2314487	000	008	FILTRO	2		633,25	1.266,50				84213920	7	0,0000
			*****COD. ANT. 2321732 - IMEDIATO										
							PESO TOTAL APROXIMADO -	20,000					
							VALOR TOTAL DAS PECAS -	9.386,18					
							ITENS COM S.T. -						
							ITENS SEM S.T. -	9.386,18					
							VALOR TOTAL DO IPI -						
							VALOR ICM SUBSTITUICAO -						
							VALOR DO FRETE -						
							VALOR TOTAL ORCAMENTO -	9.386,18					

AUTORIZAMOS O FORNECIMENTO DAS PECAS PELO VALOR ACIMA.

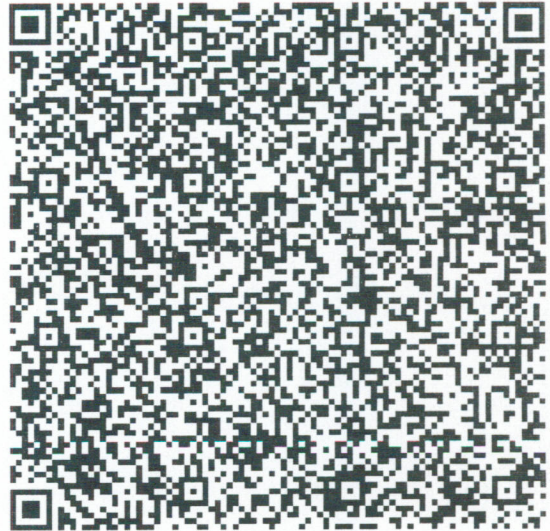
.....
 MUNICIPIO DE HERVAL

NOVA SANTA RITA, 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

ATENCAC SRS. CLIENTES.
 1) ***** NOSSOS ORCAMENTOS SAO VALIDOS POR 3 (TRES) DIAS *****

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL				RS	
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA		DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO		CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO			
NOME MAURO UHLIG MOCELLIN		DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/AUF 1001421443 SSP/PC RS		CPF 556.784.910-91		DATA NASCIMENTO 25/02/1972	
FILIÇÃO ERNA UHLIG MOCELLIN		PERMISSÃO		ACC		CAT. HAB.	
Nº REGISTRO 16221800306		VALIDADE 15/01/2026		1ª HABILITAÇÃO 03/04/1990			
OBSERVAÇÕES							
ASSINATURA DO PORTADOR <i>Mauro Uhlig MoCELLIN</i>		LOCAL CANOAS, RS		DATA EMISSÃO 18/01/2021			
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		65584012355 RS240787684					
RIO GRANDE DO SUL							
DENATRAN		CONTRAN					

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **PARANA EQUIP S A**

CNPJ base: **76.527.951/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **07 dias do mês de FEVEREIRO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 7/4/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **22914163**

Autenticação: **32992415**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 76.527.951/0033-62 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/10/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL PARANA EQUIPAMENTOS S A

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada
--

LOGRADOURO ROD BR 386	NÚMERO 3960	COMPLEMENTO *****
--------------------------	----------------	----------------------

CEP 92.480-000	BAIRRO/DISTRITO FLORESTA	MUNICÍPIO NOVA SANTA RITA	UF RS
-------------------	-----------------------------	------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTARE@CONTARE.CNT.BR	TELEFONE (51) 3019-6564/ (51) 3028-4447
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/10/2014
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/09/2022 às 10:07:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 2607/2023

Contribuinte

Nome/Razão: 125261 - PARANÁ EQUIPAMENTOS S A
CNPJ/CPF: 76.527.951/0033-62
Endereço: RODOVIA BR - 386 - TABAI CANOAS, 3960
Complemento:
Bairro: FLORESTA Cidade: Nova Santa Rita - RS

Finalidade

Fins de Regularidade

Data de Emissão	27/02/2023	Data de Validade	30 dias	29/03/2023
-----------------	------------	------------------	---------	------------

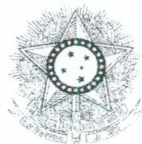
CERTIFICO que, revendo os lançamentos da Secretaria Municipal da Fazenda, neles não foram encontrados débitos sobre tributos municipais, no período compreendido entre o momento da instalação do Município e a presente data, em nome do contribuinte acima identificado.

Ressalvado o direito de, a qualquer tempo, a Secretaria Municipal da Fazenda cobrar débitos anteriores ao fornecimento da presente certidão negativa de débitos, conforme artigo 220, da Lei Municipal nº 1221/14.

Certidão Emitida Via portal

Código verificador para consulta de autenticidade no portal: WGT211201-000-DZGDAQTYVRUEYA-0
Certidão emitida via portal através do site: novasantarita.atende.net





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PARANA EQUIPAMENTOS S A (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 76.527.951/0033-62
Certidão n°: 8723327/2023
Expedição: 28/02/2023, às 15:59:04
Validade: 27/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PARANA EQUIPAMENTOS S A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **76.527.951/0033-62**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrente de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 76.527.951/0033-62
Razão Social: PARANA EQUIPAMENTOS S A
Endereço: ROD BR 386 / FLORESTA / NOVA SANTA RITA / RS / 92480-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/02/2023 a 15/03/2023

Certificação Número: 2023021401301593428517

Informação obtida em 14/02/2023 11:59:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Declaramos para os fins de direito em cumprimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos.

E, por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Nova Santa Rita, 28 de fevereiro de 2023.

MAURO UHLIG MOCELLIN:55678491091

Assinado de forma digital por MAURO UHLIG
MOCELLIN:55678491091
Dados: 2023.02.28 17:25:31 -03'00'

Mauro Mocellin Gerente de Negócios

Razão Social: Paraná Equipamentos S/A

CNPJ: 76.527.951/0033-62

Pesa.com.br

Paraná Curitiba: 41 2103 2211 Cascavel: 45 2101 2500 Londrina: 43 2101 6000 Maringá 44
3366 3000 Telêmaco Borba: 42 3272 4377 Santa Catarina Chapecó: 49 3313 1400 Itajaí: 47
3346 4757 São José: 48 2107 8755 Rio Grande do Sul Nova Santa Rita: 51 2125 5355





Caterpillar Brasil Comércio de Máquinas e Peças Ltda.

Rodovia Luiz de Queiroz, s/n, Km 157, Anexo ao Prédio AS, Prédio L1 - Coluna B04 e Prédio C - Parte e Anexo, Distrito Unileste, CEP 13420-900 - Piracicaba/SP
Fone: (019) 2106-2100 PABX

202203_103

Piracicaba, 29 de março de 2022.

À

PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.

Marginal da Rodovia BR 116, nº 11807, KM 100.
Curitiba/PR

Prezados Senhores,

A **CATERPILLAR BRASIL COMÉRCIO DE MÁQUINAS E PEÇAS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Rodovia Luiz de Queiroz, s/n, Km 157, Anexo ao Prédio AS, Prédio L1 - Coluna B04 e Prédio C - Parte e Anexo, Distrito Unileste, na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.754.557/0001-79, neste ato representada na forma de seu Contrato Social, **DECLARA e CONFIRMA**, em relação à **PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.**, com endereço comercial na Marginal da Rodovia BR 116, nº 11807, KM 100, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 76.527.951/0001-85, bem como suas filiais, que esta:

- 1) É distribuidora autorizada dos produtos CAT® nos territórios compreendidos pelos Estados do Paraná, Rio Grande do Sul e Santa Catarina, estando devidamente habilitada, conseqüentemente, para comercializar os referidos produtos;
- 2) Na presente data é a Distribuidora que tem contratos de distribuição para a comercialização de referidos produtos, bem como das peças e serviços de assistência técnica nos territórios acima descritos;
- 3) Não possui o direito de exclusividade sobre a distribuição de produtos CAT®, inclusive nos territórios acima descritos; e
- 4) É responsável pelos serviços de assistência técnica e fornecimento de peças de reposição no seu território de serviço, e, para tanto, tem a capacidade técnica devidamente requerida.

A presente Carta é válida até 31 de março de 2023, e serve como documento de apresentação e qualificação de V.Sas. perante órgãos do governo, empresas públicas, sociedades de economia mista, bem como outras entidades de direito público e privado.

Atenciosamente,

DocuSign
Signed By: CARLOS ALEXANDRE MEDEIROS DE OLIVEIRA 02282675759
CPF: 02282675759
Signing Time: 28/03/2022 10:13:42 BRT
ICP
13C51578P06649FE0212E174E0F01078

DocuSign
Assinado por PAULO SÉRGIO DELLA MUTA 0677106801
CPF: 0677106801
Distrito de Assinatura: 28/03/2022 10:04:56 BRT
ICP
D43EAF0C9E7E74A75AEAAE071118DC22

CATERPILLAR BRASIL COMÉRCIO DE MÁQUINAS E PEÇAS LTDA.

Carlos Alexandre Medeiros de Oliveira

Paulo Sérgio Della Muta

Diretores

Este documento contém DADOS PESSOAIS e deve ser utilizado única e exclusivamente para o propósito aqui estabelecido, bem como não deve ser compartilhado ou divulgado para outros fins e nem de maneira contrária às leis de privacidade de dados. A forma que a nossa corporação obtém, processa e compartilha DADOS PESSOAIS, direitos atrelados às leis de privacidade de dados e outras informações relevantes estão disponíveis em <https://www.caterpillar.com/en/legal-notices/dataprivacy.html>.





TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, WILSON JOSÉ ANDERSEN BALLÃO, com inscrição ativa no OAB/PR, sob o nº 8351, inscrito no CPF nº 31948111934, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nº do Registro	Nome
31948111934	8351	WILSON JOSE ANDERSEN BALLAO



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/03/2022 11:01 SOB Nº 20222054654.
PROTOCOLO: 222054654 DE 30/03/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12203991610. CNPJ DA SEDE: 76527951000185.
NIRE: 41300052212. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/03/2022.
PARANA EQUIPAMENTOS S.A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Assinado por 2 pessoas: MIRELLI NUNES FARIA e RODRIGO CACERES DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://herval.1doc.com.br/verificacao/669F-3A5A-2EF0-0991> e informe o código 669F-3A5A-2EF0-0991





DECLARAÇÃO

PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.527.951/0001-85, estabelecida na BR-116 (Km 100), nº 11.807, Hauer, no Município de Curitiba - PR, vem através da presente, neste ato representada por seu Diretor Gerente ao final nomeado e assinado, **DECLARA** para os devidos fins e quem interessar possa, sob as penas da lei, que recebeu a **CARTA DE DISTRIBUIÇÃO PRODUTOS DA MARCA CAT® (CATERPILLAR)**, e é única distribuidora que tem contratos de distribuição com a Caterpillar para a comercialização de produtos, peças e serviços no território compreendido pelos Estados do Paraná, Rio Grande do Sul e Santa Catarina.

A referida Carta de foi emitida em 29/03/2022 e é válida até 31/03/2023.

Atenciosamente,

FRANCISCO CORAIOLA
BORIO:03002979988

Assinado de forma digital por
FRANCISCO CORAIOLA
R21E1013521979988
Dados: 2022.03.31 11:02:07 -03'00'

PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.
Francisco Coraiola Borio
Diretor Gerente

